

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO XII

Nº. 692

Publicação semanal

quinta-feira, 19 de dezembro de 2019.

EXTRATO

O Município de Urucânia torna público o contrato nº 150/ PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, valor global R\$ 38.305,26, referente ao PAL nº 074/2019 Adesão a ata de registro de Preço nº 004/2019, objeto: aquisição de moveis para as escolas municipais. Urucânia. Frederico Brum de Carvalho. Prefeito.

O Município de Urucânia torna público os contratos nº 160/2019 AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS, valor global R\$ 15.613,74, contrato nº 161/2019 CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS, valor global R\$ 15.991,10, contrato nº 162/2019 ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, valor global R\$ 19.448,04, referente ao PAL nº 079/2019 Adesão a ata de registro de preço nº 005/2019, objeto: aquisição de brinquedos para as escolas municipais. Urucânia. Frederico Brum de Carvalho. Prefeito.

O Município de Urucânia torna público o contrato nº 163/2019 CONSTRUTORA PILARTEX LTDA, valor global R\$ 247.514,46, referente ao PAL nº 072/2019 Tomada de Preço nº 009/2019, objeto: reforma das escolas Manoel Mayrink Neto e Geralda Salgado. Urucânia. Frederico Brum de Carvalho. Prefeito.

ATOS EXECUTIVOS

DECRETO Nº 502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as festividades de natal (24/12 e 25/12) e de fim de ano (31/12 e 01/01); **CONSIDERANDO** a competência e necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por critério de economicidade e discricionariedade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** os dias uteis 23, 26, 27, 30, de dezembro e 02, 03 de janeiro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis; bem como os que funcionem em regime de plantões** (unidade de saúde e etc.).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 19 de dezembro de 2019.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento da Lei 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Urucânia. Órgão Repassador – Programa – Data – Valor –

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015- Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Frederico Brum de Carvalho

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG. - Fone: (31) 3876-1425 -
E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br